



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI MUNICIPAL nº 247, de 14 de agosto de 2006.**

**“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 237, de 24 de abril de 2006”.**

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º-** Fica criada mais uma vaga do emprego público de Oficial Legislativo no Quadro Especial dos Servidores da Câmara Municipal de Trabiju, com as mesmas atribuições descritas no Anexo I, e as mesmas referências e grau de instrução do anexo II, da Lei Municipal nº 237/06.

**Art. 2º-** O quadro de referência, remuneração e grau de instrução constante da segunda tabela da Lei 237/06 passa ser denominado “Anexo II”, “Escala de Referência, Remuneração e Grau de Instrução”, de acordo com o previsto em seu art. 6º, passando a vigorar da seguinte forma:

## **ANEXO II**

### **ESCALA DE REFERÊNCIA, REMUNERAÇÃO E GRAU DE INSTRUÇÃO**

<b>Ref.</b>	<b>Valor (em Reais)</b>	<b>Nome do Emprego</b>	<b>Grau de Instrução</b>
01	R\$ 424,88	Servente	Ensino Fundamental
09	R\$ 534,42	Oficial Legislativo	Ensino Médio
10	R\$ 550,46	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio e Técnico em Contabilidade

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju, 14 de agosto de 2006.

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria na data supra.

Camila Mariana Amaral

Escriturária